TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151/2018/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 27.04.2018, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, §1º, 6º, 7º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias regulamentares e compensações.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Des. CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149/2018/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Lorena Prudente Mendes, Juíza Eleitoral da 033ª ZEGO de Valparaíso de Goiás, no período de 8 a 10.5.2018, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 4.5.2018;

Considerando que a magistrada titular da vara responsável pela substituição automática, consignada na Tabela do Judiciário Estadual de 27.4.2018, disponível no sítio do TJGO na presente data, encontra-se afastada, em razão de licença médica desde o dia 27.4.2018;

Considerando o disposto nos arts. 4º, §1º, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LETÍCIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Valparaíso de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 033ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 8 a 10.5.2018, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2018.

Des. CARLOS ESCHER

Presidente